

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000063/2025-20, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 2833969, Analista - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora NAIARA MENDES PINHEIRO, matrícula nº 02839741, Gerente de Análise V - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de usufruto de férias, conforme consta no processo 04019-00000226/2024-93.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como o art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, e EDERSON BRAZ, Matrícula 285.361-2, como Gestor Substituto, os quais devem fazer o acompanhamento, fiscalização, atesto dos pagamentos, e demais atribuições em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a compra de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de CORDÃO PARA CRACHÁ, (Descrição: em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher); ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, (Descrição: para visitante, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36x36mm, personalizada, cor à escolher, Unidade de Fornecimento: 10 (dez) rolo com 100 (cem) unidades; PORTA CRACHÁ (Descrição: em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente. - 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Conforme adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 0294/2024, destinado atender a demanda da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, que será fornecido pela empresa : CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 02.047.027/0001-65, e em conformidade com a Nota de Empenho 2025NE00003 (160012534), constante no processo nº 04019-00005471/2024-97.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 do Decreto Distrital nº 44.330;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00005471/2024-97, bem como prestar orientações quanto

ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 464, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, o ato que nomeou, interinamente, LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula 2547279, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS EDUARDO SILVA COSTA CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000034/2025-92-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, matrícula 1944, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 06.01.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR MARCELO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 311, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 311, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 08 de janeiro de 2025

Processo nº 00013610/2024-81; Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO; Assunto: Reembolso de despesa decorrentes da cessão do servidor SÉRGIO TADEU NEIVA CARVALHO. Reconhecimento de dívida.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam, e nos termos do art. 68, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.481,29 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), em favor da Controladoria-Geral da União – CGU, CNPJ 26.664.015/0001-48, referente a ressarcimento de despesas de pessoal cedido a este Tribunal, competência dezembro/2024, condicionado o empenho, a liquidação e o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MANOEL DE ANDRADE